



Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 657/97

EMENTA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Macaparana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macaparana, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I-SECRETARIA DE GOVERNO
- II-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- III-SECRETARIA DE FINANÇAS
- IV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- V-SECRETARIA DE SAÚDE
- VI-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- VII-SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
- VIII-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - As Secretarias terão os seguintes órgãos de apoio e assessoramento:

I-SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário

1.DEPARTAMENTO DE ASSESSORAMENTO

-Diretor do Departamento

2.DEPARTAMENTO JURÍDICO

-Diretor do Departamento

II-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário

1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-Diretor do Departamento

-Divisão de Zeladoria e Vigilância

-Divisão de Protocolo e Arquivo

2.DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

-Diretor do Departamento

-Divisão de Recursos Humanos

### 3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

-Diretor de Departamento

-Divisão do Almojarifado

-Divisão de Patrimônio

### III-SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Secretário

1. Tesoureiro

#### 2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

-Diretor do Departamento

-Divisão de Arrecadação

-Divisão de Fiscalização

#### 3. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

-Diretor do Departamento

### IV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Secretário

Secretário Adjunto

#### 1. DEPARTAMENTO DE ENSINO

-Diretor do Departamento

-Coordenadores de Ensino

-Diretor de Escolas

-Diretores Adjuntos

-Divisão de Mearna Escolar

-Divisão de Biblioteca

### V-SECRETARIA DE SAÚDE

#### Secretário

Secretário Adjunto

#### 1. DEPARTAMENTO MÉDICO

-Diretor do Departamento

-Diretor da Unidade Mista

-Diretor de Postos de Saúde



Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

-Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

### 2.DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

-Diretor de Departamento

### VI-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-Diretor de Departamento

-Divisão de Assistência Social

### VII-SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

#### Secretário

#### 1.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

-Diretor do Departamento

-Divisão de Esporte

-Divisão de Cultura

### VIII-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### Secretário

#### 1.DEPARTAMENTO DE OBRAS

-Diretor do Departamento

-Divisão de Fiscalização

-Divisão de Estradas

-Divisão de Construções

-Divisão de Cartografia e Projetos

#### 2.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

-Diretor do Departamento

-Divisão de Iluminação, Praças e jardins

-Divisão de Limpeza Urbana

Art. 3º - A Administração Municipal é constituída de órgãos autônomos entre se, observadas as linhas de subordinação, tendo os seguintes símbolos e são todos de provimento em comissão:

-PREFEITO

-SECRETÁRIO

SIMBOLO CC.1

-SECRETÁRIO ADJUNTO

" CC.2

-DIRETOR DA UNIDADE MISTA

" CC.2



## Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

Pernambuco

|   |         |      |
|---|---------|------|
| -TESOUREIRO                                       | SIMBOLO | CC.2 |
| -CONTADOR   | "       | CC.2 |
| -ASSESSOR JURÍDICO                                | "       | CC.2 |
| -ASSESSOR TÉCNICO                                 | "       | CC.2 |
| -ASSESSOR DE GABINETE                             | "       | CC.2 |
| -DIRETOR DE ESCOLA DE GRANDE PORTE                | "       | CC.2 |
| -DIRETORES DE DEPARTAMENTO                        | "       | CC.2 |
| -ENFERMEIRO CHEFE                                 | "       | CC.2 |
| -DIRETOR DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE               | "       | CC.3 |
| -COORDENADORES DE PROGRAMAS ESPECIAIS<br>DE SAÚDE | "       | CC.4 |
| -ASSESSORES DE DIRETORIA                          | "       | CC.4 |
| -COORDENADORES DE ENSINO                          | "       | CC.5 |
| -DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA                        | "       | CC.5 |
| -CHEFE DE DIVISÃO                                 | "       | CC.6 |
| -DIRETORES DE POSTOS MÉDICOS                      | "       | CC.7 |
| -REGENTES DE BANDAS                               | "       | CC.7 |
| -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                    | "       | CC.8 |
| -ADMINISTRADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS             | "       | CC.9 |

§ ÚNICO - Além do estabelecido no caput deste artigo a subordinação hierárquica propriamente dita, será definida no enunciado de competência dos órgãos da Administração municipal, que deverá constar por completo em decreto que definirá o regimento interno da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o chefe do Poder Executivo Municipal, editará, por decreto, o REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA, estabelecendo competência, relações de hierárquico dos órgãos da administração e as atribuições de cada uma das diferentes secretarias, bem como de seus órgãos auxiliares, departamentos e divisões.

Art. 6º - O decreto que instruir o Regimento Interno da Prefeitura, estabelecerá o ORGANOGRAMA GERAL do Poder Público Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplica



## Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

Pernambuco

ção desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 1997

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -